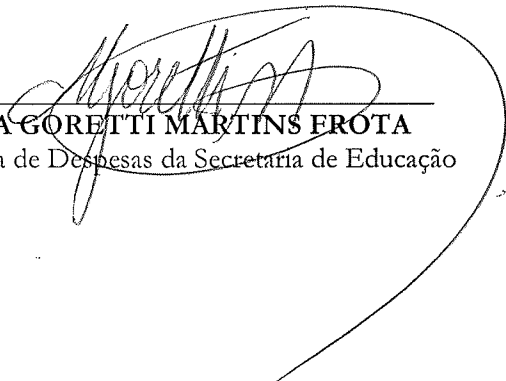


TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.23.10.05.01, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DA CONTROVÉRSIA PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS Nº 005061627.1999.4.03.6100 E QUE VISA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, em favor do escritório: GIORDANO MOTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 36.187.677/0001-28, no valor global de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais), pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Itaitinga/CE, 06 de outubro de 2023.



MARIA GORETTI MARTINS FROTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação